



## GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, s/nº - Fone (051) 711 2117 - CEP 96801 906 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.590, de 03 de abril de 1997.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis em vigor e de conformidade com o disposto nos artigos 3º e 4º, da Lei nº 3.008, de 01 de abril de 1997,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) destinado a dar cobertura de despesas com aquisição de materiais para reforma e ampliação da sede, bem como com despesas de pessoal e combustível, conforme o disposto no artigo 2º, da Lei nº 3.008, de 01 de abril de 1997, com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO - 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL  
Unidade Orçamentária - 0801 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0801.15810312.086 - Contribuição do Município ao Centro de Reabilitação Maranata	
3.2.3.3. - Contribuições Correntes (316) .....	R\$ 2.000,00
Soma.....	R\$ 2.000,00

ARTIGO - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL  
Unidade Orçamentária - 0801 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0801.08421901.013 - Construção, Restauração e Equipamentos para Creches e/ou Cebem	
4.1.1.0 - Obras e Instalações (117) .....	R\$ 2.000,00
Soma.....	R\$ 2.000,00

ARTIGO 3º - Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento de capital, exercício de 1997, conforme segue:



## GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, s/nº - Fone (051) 711 2117 - CEP 96801 906 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

ÓRGÃO - 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL  
Unidade Orçamentária - 0801 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

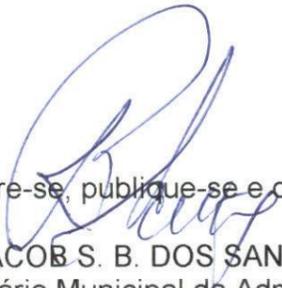
PROJETO 1.013 - Construção, Restauração e Equipamentos para Creches e/ou Cebem  
03 - Construção de Creche no Bairro Piratini e/ou Pedreira e/ou Santuário

(VB).....	R\$	2.000,00
Soma.....	R\$	2.000,00

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 1997.

  
SERGIO IVAN MORAES  
Prefeito Municipal

  
Registre-se, publique-se e cumpra-se

JACOB S. B. DOS SANTOS  
Secretário Municipal da Administração